



RONDÔNIA
Governo do Estado

RESOLUÇÃO Nº 001/DIRPRE/2016.

Altera o Art. 10 do Regimento Interno da Guarda Portuária do Porto de Porto Velho, sob a responsabilidade da SOPH – Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

O DIRETOR-PRESIDENTE da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8.868 de 29.09.99, e considerando pleito formulado pela Guarda Portuária por unanimidade de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 10 do Regimento Interno da Guarda Portuária, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O asseio pessoal consiste na excelência de apresentação pessoal necessária para o bom desempenho da função de guarda portuário, este definido como: cabelo cortado, bigode e barba feitos, unhas limpas e feitas e costeleta acima da entrada do pavilhão auricular”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 29 de março de 2016.


Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente


Ernanês Pinheiro da Costa
Chefe da Unidade de Segurança